



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 45, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNM-PPRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.7000.0007163/2020-88, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o inciso XI ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 233, de 3 de dezembro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 7 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

.....
XI – DENISE CASANOVA VILLELA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS